



EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de São Vicente do Sul, acolhendo parecer jurídico nº020/2022 exarado no processo administrativo nº030/2022 reconhece ser dispensável a licitação, com fundamento artigo 24, inciso II da Lei nº 8.666/93, com referência ao Decreto nº 9.412/2018 e RATIFICA a CONTRATAÇÃO, nos termos do art. 26 do mesmo diploma, das empresas abaixo relacionadas para COMPRA DE UNIFORME (10 - JAQUETAS/COLETES) PARA A EQUIPE DA DEFESA CIVIL DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE DO SUL, O QUAL NÃO DISPÕE DE NENHUM UNIFORME ATÉ A PRESENTE DATA

LAFIT CONFECÇÕES LTDA - ME CNPJ nº 05.537.017/0001-04, situado a Rua Silveira Martins, nº1710-Sala 202, Guarani, Novo Hamburgo– RS, CEP 93.520-500no valor total de R\$ 3.250,00 (Um mil quinhentos e sessenta e dois reais)

Decorrendo neste Processo de Dispensa de Licitação o Valor total **R\$ 3.250,00 (Um mil quinhentos e sessenta e dois reais)**

Justificativa: A dispensa de licitação faz-se necessária pois a equipe municipal de defesa civil não dispõe de uniforme para execução de seus serviços.

Correndo a despesa à conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão Solicitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS PLANEJAMENTO

Dotação Reduzida: 10217

Projeto/Atividade: 2012 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO - SMFP

Despesa: 3390.39.70.00.00 CONFECÇÃO DE UNIFORMES, BANDEIRAS E FLAMULAS

Recurso Vinculado:1 RECURSO LIVRE

São Vicente do Sul, 19 de Janeiro de 2022.

FERNANDO DA ROSA PAHIM
PREFEITO MUNICIPAL